



# **Câmara Municipal de Guaíra**

## **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000  
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br  
Fone/Fax: (17) 3331-2220

### **INDICAÇÃO Nº 292, DE 12 DE JUNHO DE 2.017**

#### **SENHOR PRESIDENTE**

JOSÉ MENDONÇA, Vereador à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a alteração do Estatuto dos Servidores Públicos municipais, delimitando por um período máximo de dois anos a substituição de servidores públicos municipais.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Esta indicação se justifica tendo em vista que atualmente a legislação municipal prevê o instituto da substituição, onde um servidor efetivo pode vir a ocupar um cargo superior, desde que possua escolaridade para tanto, contudo a lei não prevê um prazo para tanto, o que vem a contrariar o Princípio Constitucional do Concurso Público.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 12 de junho de 2017.

---

JOSÉ MENDONÇA  
Vereador